



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 006/2018, de 12 de dezembro de 2018**

*“Institui a Comissão para elaboração de minuta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários específicos para Profissionais de Saúde do Município, nomeia seus membros e dá outras providências.”*

**AMAURI BARBOZA TOLEDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 da Lei Federal 8.080/90, no artigo 4º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.142/1990, nos artigos 3º, §3º e 5º do Decreto Municipal nº 122/1998 e na Meta 3.c dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de Comissão, composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para elaboração de minuta do Plano de Cargos e Carreiras e Salários específicos para Profissionais de Saúde do Município, a ser posteriormente encaminhado ao Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão para elaboração de minuta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários específicos para Profissionais de Saúde do Município, que será composta pelos seguintes membros, servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ora nomeados:

**I – PAULA APARECIDA ALVES**, matrícula nº. 6046, que exercerá a presidência da Comissão;

**II – MARIA APARECIDA DE ASSIS SIQUEIRA**, matrícula nº. 5470, que exercerá a vice-presidência da Comissão;

**III – PEDRO HENRIQUE SOUTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 21532, que atuará como secretário da Comissão;

**IV – FÁBIO DE SOUZA CABRAL**, matrícula nº. 14284, que atuará como membro da Comissão;

**V – DANIELLE RODRIGUES PINTO SIQUEIRA**, matrícula 6157, que atuará como membro da Comissão.



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar o suporte técnico que julgar necessário ou poderá recorrer ao auxílio de terceiros (treinamento, capacitação, etc.), mediante apresentação de justificativas e desde que seja aprovado pelo Secretário de Saúde e sejam observadas as exigências legais para aquisição de serviços de terceiros.

**Parágrafo Único.** Entende-se por suporte técnico a assessoria de qualquer servidor, órgão ou entidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, inclusive àqueles pertencentes a outras Secretarias ou à Administração Indireta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 2018.

**AMAURI BARBOZA TOLEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**